

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Divisão de Serviços, Materiais e Manutenção.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle ambiental de pragas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas e insumos necessários à adequada prestação do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados de controle ambiental de pragas nas dependências da sede e imóveis anexos conhecidos como "Casa Branca" e "Casa Amarela" desta instituição, visando à manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e salubridade para servidores, colaboradores e usuários.

3.2. O controle de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros e voadores, roedores e outros vetores, é medida essencial para prevenir riscos à saúde pública, evitar a proliferação de doenças, proteger o patrimônio físico da instituição e garantir a preservação de documentos, equipamentos e instalações.

3.3. A necessidade desta contratação decorre da ocorrência periódica e inevitável da presença de pragas, em função de fatores ambientais, climáticos e estruturais, que demandam ações preventivas e corretivas contínuas, realizadas por empresa tecnicamente habilitada, dotada de profissionais qualificados e de produtos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, de modo a assegurar eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente.

3.4. Objetivos da Contratação:

3.4.1. Prevenir e combater a presença de pragas em todas as áreas da instituição;

3.4.2. Reduzir riscos de contaminação e transmissão de doenças;

3.4.3. Preservar as condições sanitárias exigidas pelos órgãos de fiscalização;

3.4.4. Proteger a integridade do patrimônio físico e documental;



3.4.5. Assegurar um ambiente saudável e seguro para todos.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

4.1. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): Previsto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço deve cobrir todas as dependências incluindo ambientes internos, áreas externas, arquivos, depósitos, cozinhas, banheiros, áreas de circulação, forros e demais anexos, de acordo com a necessidade identificada dos seguintes locais:

- 5.1.1. Imóvel Sede (aproximadamente 1.187 m²);**
- 5.1.2. Imóvel anexo "Casa Branca" (aproximadamente 318 m²);**
- 5.1.3. Imóvel "Casa Amarela" (aproximadamente 357 m²).**

5.2. Tipo de pragas alvo: Baratas, escorpiões, formigas, cupins, insetos rasteiros em geral, além de mosquitos, moscas, ratos, morcegos.

5.3. Periodicidade dos serviços: Mensal e sob demanda (ação corretiva).

5.4. Metodologia e técnicas empregadas: A empresa deve utilizar metodologias e técnicas profissionalmente reconhecidas para controle de pragas urbanas, priorizando métodos menos nocivos à saúde e ao meio ambiente, conforme orientações da ANVISA, Ministério da Saúde e legislações correlatas.

5.5. Produtos utilizados: Somente produtos devidamente registrados, autorizados, de uso profissional aprovado por órgãos oficiais (ANVISA/MAPA), com certificados de registro disponíveis, garantindo a segurança, eficácia e menor toxicidade possível.

5.6. Documentação e habilitação técnica: A empresa contratada deve apresentar todos os documentos de regularidade técnica e autorização legal: inscrição e regularidade junto à vigilância sanitária, licenças ambientais, Alvará de Funcionamento, autorização da ANVISA/Ministério da Saúde, além de responsável técnico habilitado e registro do respectivo conselho de classe.

5.7. Equipe técnica qualificada: Profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem possuir comprovada qualificação e treinamento específico para o controle de pragas, com utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme normas de segurança.

5.8. Procedimentos de segurança e saúde: Devem ser adotados procedimentos para garantir a segurança de servidores, usuários e patrimônio durante e após a aplicação dos produtos, incluindo o isolamento temporário de áreas e sinalização adequada, conforme legislação aplicável.

5.9. Protocolos de comunicação e orientação: É necessária a disponibilização de orientações claras para colaboradores e usuários sobre cuidados antes, durante e após as aplicações, incluindo etiqueta de atendimento emergencial e contatos para suporte.

5.10. Plano de gerenciamento de resíduos: A empresa deve possuir e executar plano de gerenciamento para resíduos de embalagens e restos de produtos utilizados, em conformidade com normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 275/2001, RDC ANVISA nº 52/2009).

5.11. Relatórios e registros dos serviços: Todas as intervenções realizadas devem ser documentadas, contendo datas, áreas atendidas, tipo e quantidade de produto utilizado, responsáveis técnicos, resultados e recomendações.

5.12. Garantia e acompanhamento: Deve-se assegurar o monitoramento pós-serviço e garantia de tratamento em eventuais reaparecimentos dentro do período de cobertura técnica.

5.13. Atendimento a normas legais e regulatórias: O serviço deve atender totalmente à legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando às normas da ANVISA (RDC nº 52/2009), Ministério da Saúde, Resoluções CONAMA, legislações estaduais e municipais acerca do controle de pragas urbanas, saúde e segurança dos trabalhadores, proteção ambiental e outras aplicáveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza operacionalmente simples, enquadrando-se como atividades rotineiras de controle ambiental, passíveis de execução por empresas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores.

6.2. Constata-se a plena capacidade de atendimento da demanda pelo mercado local, considerando que empresas que apresentem habilitação técnica compatível e experiência prévia na execução de serviços análogos reúnem plenas condições de participação no certame e de adequada execução contratual.

6.3. Sendo assim, a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de controle de pragas mostra-se a mais adequada para a Administração, dado a quantidade considerável de



empresas que executam o serviço pretendido e a possibilidade de que a oferta de preços mais vantajosa seja a ganhadora da licitação. Além disso, proporciona maior controle administrativo, permite a padronização técnica e facilita o acompanhamento da execução contratual, otimizando o atendimento dos requisitos legais, de segurança e de documentação exigidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste na contratação de uma empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, para a prestação global e contínua dos serviços de controle ambiental de pragas em todas as áreas da Sede e dos imóveis anexos conhecidos como "Casa Branca" e "Casa Amarela" da instituição.

7.2. Essa solução abrange o controle periódico, preventivo e corretivo de diferentes espécies de pragas urbanas — como baratas, formigas, escorpiões, cupins, insetos rasteiros e voadores, ratos, morcegos, entre outros vetores — envolvendo ambientes internos, externos, arquivos, depósitos, cozinhas, sanitários, forros e todas as demais áreas sob responsabilidade da instituição, somando aproximadamente 1.862 m² de cobertura.

7.3. A prestação do serviço deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, devidamente treinada e equipada, sob responsabilidade de profissional habilitado e registrado junto ao respectivo conselho de classe, assegurando a plena conformidade com as exigências técnicas e normativas para o segmento. Serão utilizadas metodologias consagradas e técnicas modernas de controle integrado de pragas, priorizando a eficiência com o menor impacto possível à saúde humana e ao meio ambiente, em estrita conformidade com orientações e regulamentações da ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA e demais órgãos competentes.

7.4. Todos os produtos aplicados deverão possuir registro e autorização oficial, com comprovação documental e certificados de regularidade vigentes, de forma a garantir a segurança, a eficácia e a menor toxicidade durante e após a aplicação.

7.5. Os serviços compreenderão ações mensais programadas e eventuais atendimentos sob demanda, sempre precedidos das devidas orientações aos usuários sobre procedimentos de segurança, isolamento de áreas, reentrada e demais cuidados, minimizando riscos à saúde e assegurando a normalidade das atividades institucionais.

7.6. Cada intervenção será devidamente documentada por meio de relatórios detalhados, que registrarão as áreas tratadas, tipos e quantidades de produtos utilizados, identificação dos profissionais envolvidos, resultados alcançados e recomendações técnicas, facilitando o

acompanhamento permanente e o controle administrativo da execução contratual. Além disso, a solução contempla a obrigatoriedade de gerenciamento adequado dos resíduos gerados — como embalagens e sobras de produtos — com recolhimento, destinação e descarte ambientalmente corretos, em conformidade com as normas estabelecidas nos regulamentos federais e municipais.

7.7. O contratante também se beneficiará de garantias técnicas para reaplicação em caso de necessidade dentro do período de cobertura contratual, monitoramento pós-serviço e suporte contínuo para esclarecimento de dúvidas ou atendimento emergencial.

7.8. Ao centralizar em um único fornecedor a totalidade das demandas de controle de pragas, esta solução proporciona padronização dos procedimentos, maior rastreabilidade, facilidade no acompanhamento técnico e administrativo e ganho de eficiência operacional, contribuindo diretamente para a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e salubridade. Dessa forma, atende de forma plena e eficaz às necessidades identificadas de prevenção e controle dos riscos à saúde, à integridade do patrimônio físico, documental e ao bem-estar de servidores, colaboradores e usuários, garantindo o atendimento integral dos requisitos de qualidade, segurança, legislação e normas ambientais aplicáveis.

8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

8.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratação da Autarquia para este tipo de serviço, bem como na priorização das unidades para realização da atividade. Além disso levou-se em consideração alguns fatores para garantir a eficácia do controle de pragas e a segurança dos ocupantes, bem como a eficiência e qualidade de vida nos prédios públicos, que necessitam de tal medida para dar prosseguimento em suas demandas finalísticas.

8.2. Sendo assim, a estimativa do quantitativo para a contratação apresenta os seguintes valores:

SERVIÇO	UNIDADE	LOCAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
Dedetização Desinsetização Desratização Descupinização	Metro quadrado	Imóvel Sede	1.187 m ²	14.244 m ²
		Imóvel anexo "Casa Branca"	318 m ²	3.816 m ²
		Imóvel anexo "Casa Amarela"	357 m ²	4.284 m ²

8.3. A dedetização mensal e sob demanda nos imóveis relacionados, justifica-se na medida de que por se tratar de um órgão público de atendimento aos profissionais e à sociedade, há o trânsito considerável de pessoas nos ambientes a serem dedetizados. Portanto, é extremamente

necessário que os ambientes estejam livres de pragas e de vetores de doenças para uma maior segurança do público atendido e dos servidores da instituição.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O custo estimado da contratação baseado em pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas e no contrato nº 027/2020, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia e a empresa Madureira Engenharia e Consultoria Eireli com período de vigência de 14/11/2024 até 13/11/2025, apresenta o valor médio de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por metro quadrado de área a ser tratada, conforme os seguintes valores apresentados na tabela abaixo:

ITEM	ORGÃO	CONTRATO	VALOR POR M²
1	Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga	Contratação Direta nº 30/2025	R\$ 0,76
2	Comando do Exército – 8º Regimento de Cavalaria Mecanizados / RS	Contratação Direta nº 96/2025	R\$ 0,42
3	Conselho Regional de Enfermagem da Bahia	Pregão Eletrônico nº 034/2020	R\$ 0,45

9.2. Considerando a totalidade das áreas a serem tratadas e o valor médio do serviço por metro quadrado, o custo mensal estimado para a contratação apresenta o valor de R\$ 1.005,48 (um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o custo anual estimado apresenta o valor de R\$ 12.065,76 (doze mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não parcelamento, em virtude do objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1. Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

12.1. Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. No contexto da contratação de serviços especializados de controle ambiental de pragas para as dependências da instituição, é fundamental considerar – sob a ótica da sustentabilidade ambiental e em atendimento ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 – os potenciais impactos ambientais decorrentes da execução desses serviços, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas para cada risco identificado.

13.2. O principal conjunto de impactos ambientais relaciona-se ao uso, manuseio e descarte de produtos químicos destinados ao controle de pragas urbanas. Estes produtos, como inseticidas, rodenticidas, larvicidas e demais biocidas, mesmo quando regulamentados por órgãos oficiais, podem acarretar efeitos adversos ao meio ambiente se não forem aplicados e gerenciados corretamente.

13.3. Entre os impactos potenciais, destaca-se a possibilidade de contaminação do solo, corpos d'água superficiais e subterrâneos e do ar, por meio do escoamento, infiltração ou evaporação dos princípios ativos presentes nos produtos utilizados. Para mitigar estes riscos ambientais, devem ser priorizadas técnicas que reduzam ao máximo a quantidade de produto aplicado, empregando métodos de controle integrado de pragas que combinem estratégias físicas (como armadilhas e barreiras), biológicas (insetos predadores naturais, por exemplo) e químicas, sendo estas últimas utilizadas apenas quando estritamente necessárias.

13.4. Outro impacto relevante refere-se à exposição não intencional de espécies não alvo (por exemplo, animais silvestres ou domésticos presentes nas redondezas) aos produtos químicos ou armadilhas, o que pode desencadear episódios de intoxicação secundária ou desequilíbrios ecológicos, especialmente em áreas limítrofes dos imóveis tratados. Para tratar esse risco, recomenda-se que as aplicações sejam dirigidas e restritas somente aos locais de ocorrência ou trânsito das pragas alvo. Ademais, recomenda-se a utilização de produtos otimizados quanto à seletividade (tais como gel para baratas e larvicidas biológicos), reduzindo a área e o espectro de ação para que afetem apenas os organismos-alvo.

13.5. O acesso aos locais tratados durante e imediatamente após as aplicações deve ser controlado rigorosamente, sinalizando áreas e adotando períodos seguros de reentrada.

13.6. Destaca-se também a geração de resíduos perigosos, principalmente embalagens vazias ou contendo sobras dos produtos aplicados, bem como equipamentos, EPIs ou materiais contaminados. O manejo inadequado destes resíduos pode resultar em descarte irregular no

ambiente, riscos de intoxicação humana e contaminação ambiental duradoura. Por isso, constitui medida essencial a implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos que contemple o recolhimento, armazenamento temporário em local seguro e apropriado, e posterior destinação final ambientalmente adequada, conforme regulamentação da Resolução CONAMA nº 275/2001 e RDC ANVISA nº 52/2009, além do atendimento à legislação municipal vigente. É imprescindível a rastreabilidade dos resíduos até o seu destino final, potencializando ações de logística reversa, quando aplicável.

13.7. A utilização frequente de produtos químicos pode, a longo prazo, contribuir para o surgimento de resistência das pragas aos princípios ativos, fazendo com que haja a necessidade de doses maiores ou o emprego de substâncias mais potentes e, conseqüentemente, de maior toxicidade ambiental. Como medida mitigadora, estabelece-se a alternância programada de princípios ativos, adotando rotação de insumos e atualização contínua das estratégias de controle, sob orientação técnica permanente, preferencialmente acompanhando as recomendações da ANVISA, MAPA e Ministério da Saúde. O monitoramento rigoroso da efetividade dos serviços, documentando resultados e ajustando as intervenções sob demanda real, minimiza aplicações desnecessárias e reduz a pressão seletiva sobre as populações de pragas.

13.8. Adicionalmente, há o possível impacto relacionado à saúde ambiental de servidores, usuários e comunidades vizinhas, em caso de exposição inadequada aos produtos aplicados ou eventuais acidentes durante o processo de desinsetização e desratização. Para prevenir esse risco, medidas como comunicação clara e orientações prévias aos usuários, isolamento e sinalização de áreas tratadas, respeito absoluto ao período de reentrada estabelecido nos rótulos dos produtos, uso obrigatório e correto de EPIs pela equipe técnica e existência de protocolos emergenciais tornam-se indispensáveis.

13.9. Qualquer eventualidade envolvendo intoxicações ou acidentes deve contar com resposta rápida e articulada entre a empresa contratada, instituição e órgãos de saúde. Por fim, aspectos indiretos, como a interrupção inadvertida de cadeias alimentares ou desequilíbrios em microecossistemas locais, também devem ser monitorados, especialmente nas áreas externas dos imóveis tratados.

13.10. Adotar o controle integrado de pragas, apoiado em ações preventivas (saneamento, vedação de acessos, eliminação de criadouros, manejo do ambiente externo e gestão de resíduos orgânicos) contribui significativamente para reduzir a dependência de agentes químicos e, assim, minimizar possíveis externalidades negativas ambientais.



13.11. Por fim, a adoção rigorosa de metodologias modernas, a escolha criteriosa de insumos menos impactantes, o treinamento contínuo da equipe, o uso racional dos produtos, a comunicação transparente e o gerenciamento adequado dos resíduos constituem as principais medidas mitigadoras para controlar e tratar os riscos ambientais inerentes à contratação de serviços de controle de pragas, promovendo um ambiente institucional saudável e seguro e, ao mesmo tempo, assegurando a sustentabilidade ambiental em todas as fases do processo. Todo esse conjunto de ações deve ser amparado por um sistema robusto de monitoramento, fiscalização e documentação das intervenções, garantindo a conformidade com a legislação vigente, a rastreabilidade das atividades e a efetiva proteção do meio ambiente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Atendimento das necessidades registradas no Título 3 "*Descrição da Necessidade de Contratação*" deste Estudo Técnico Preliminar.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Em face dos dados e análises expostas nas seções pretéritas deste documento, consigna-se a viabilidade da contratação, de forma a atender a necessidade em tela.

Marília Lisboa

Chefe do Departamento Administrativo
Matrícula nº 41225

Alberto Lima Santos

Divisão de Serviços, Materiais e Manutenção
Matrícula nº 19.814

Sabrina Silva de Abreu

Assessora Técnica I
Matrícula nº 43.425

EM BRANCO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle ambiental de pragas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas e insumos necessários à adequada prestação do serviço.

2. RISCOS

2.1. Fase da análise: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 1 – Equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Realização de estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação		
Ações preventivas	Escolha de equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento		
Ações de Contingência	Substituição de membros da equipe de planejamento sem rendimento satisfatório / Designação de membros com mais experiência em contratações		

RISCO 2 – Planejamento deficiente			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Realização de planejamento que não atenda às demandas da Autarquia em relação ao serviço a ser contratado		
Ações preventivas	Realização de um planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão		
Ações de Contingência	Revisão de quantitativos		



RISCO 3 – Estimativa de preço inadequada			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Realização de licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta / Contratação de serviço com preço superior ao praticado no mercado, causando gastos desnecessários aos cofres públicos		
Ações preventivas	Realização de pesquisa com o máximo de fornecedores possíveis ou que atendam a demanda		
Ações de Contingência	Revisão dos preços encontrados, verificando se tratam do mesmo objeto / Solicitar nova cotação caso não seja aceita		

RISCO 4 – Indisponibilidade financeira			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Não contratação do objeto licitado		
Ações preventivas	Planejamento financeiro para contratações		
Ações de Contingência	Reprogramação do planejamento financeiro		

RISCO 5 – Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Autarquia		
Ações preventivas	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa		
Ações de Contingência	Recessão contratual e reinício do processo licitatório		



2.2. Fase da análise: Gestão / Execução do objeto

RISCO 1 – Atraso na prestação do serviço			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o controle de pragas e de micro-organismos patogênicos nas dependências do Coren-BA, com consequências na produtividade e qualidade de vida dos empregados e usuários		
Ações preventivas	Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais e acompanhar rigorosamente os prazos ofertados e os cronogramas para realização dos serviços		
Ações de Contingência	Seleção de fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento dos atos		

RISCO 2 – Execução incorreta/parcial do contrato			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	Execução do objeto em desacordo com o contrato / Execução do serviço com produtos inadequados		
Ações preventivas	Determinar no contrato a necessidade de seguir toda legislação pertinente ao serviço, escolher empresa especializada, exigir comprovações para certificar a qualidade no serviço prestado		
Ações de Contingência	Fiscalizar a correta execução dos serviços especializados e aplicar sanção a empresa responsável pelo não cumprimento do contrato, tempestivamente		

RISCO 3 – Insuficiência de recursos financeiros da Unidade Gestora			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto
Dano	A empresa contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato		
Ações preventivas	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais decorrentes do exercício prestado		
Ações de Contingência	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais		



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Marília Lisboa

Chefe do Departamento Administrativo
Matrícula nº 41225

Alberto Lima Santos

Divisão de Serviços, Materiais e Manutenção
Matrícula nº 19.814

Sabrina Silva de Abreu

Assessora Técnica I
Matrícula nº 43.425